

DECRETO Nº 13.446, DE 14 DE MARÇO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.482.104,79 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e quatro reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.482.104,79 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e quatro reais e setenta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	60.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903941 15000000	-	60.000,00
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903986 15000000	111.800,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	-	111.800,00
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 15000000	100.000,00	-
2024 20 2006 04 129 0204 2002 44905299 15000000	100.000,00	-
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33909399 15000000	-	200.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905234 15000000	3.499,75	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905248 15000000	-	3.499,75
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15000000	3.501,00	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903042 15000000	-	3.501,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15010010	43.868,80	-
2024 25 2501 04 122 0204 2363 33904601 15010010	639.248,32	-
2024 25 2501 04 122 0204 2793 33904601 15010010	-	565.592,32
2024 25 2501 04 122 0204 2793 33900421 15010010	-	73.656,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903017 15010010	-	6.118,80
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905237 15010010	-	37.750,00
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16000000	7.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903024 16000000	-	2.000,00
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903035 16000000	-	5.000,00
2024 20 2024 10 301 0204 2209 33903978 17040004	3.413.186,92	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040004	-	3.413.186,92
TOTAL	4.482.104,79	4.482.104,79

475

161

DECRETO Nº 13.446, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

DECRETO N° 13.446, DE 14 DE MARÇO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*